Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.188, DE 18 DE AGOSTO DE 1999.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "GERMANO KORF".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de "GERMANO KORF" a uma artéria do Município de Erechim.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Lote Rural nº 44 da Linha Zero, Secção Paiol Grande, entre a área verde da COHAB Estevão Carraro, parte do mesmo Lote Rural e parte do Lote Rural nº 45, iniciando na Rua Luiz Lise até uma Rua Sem Denominação, direção oeste-leste.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"RUA GERMANO KORF – Servidor Municipal".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 18 DE AGOSTO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração